|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO |  |
| ASSUNTO | UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT |

DELIBERAÇÃO Nº 049/2018 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFI-CAU/BR reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 08 e 09 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 0080-05/2018 que aprova as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício de 2019; e

Considerando as solicitações feitas pelos CAU/UF a respeito da utilização do Superávit Financeiro,

**DELIBERA:**

1. Recomendar ao Plenário do CAU/BR a supressão, nas Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2019, no item 3.6 “Focando Grupos de Despesas”, o tópico onde se lê “A alocação dos recursos de Superávit financeiro de exercícios anteriores (Receitas de Capital) fica condicionada à utilização em Despesas de Capital (ex. Bens móveis e imóveis)”.
2. Encaminhar ao Plenário do CAU/BR proposta de Deliberação Plenária a qual altera as Diretrizes para Elaboração do Plano de Ação e Orçamento – Exercício 2019 e estabelece as condições para utilização, pelo CAU/BR e pelos CAU/UF, do superávit financeiro.

Brasília – DF, 09 de novembro de 2018.

**OSVALDO ABRÃO DE SOUZA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**RAUL WANDERLEY GRADIM \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**EDUARDO PASQUINELLI ROCIO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**NADIA SOMEKH \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WILSON FERNANDO VARGAS DE ANDRADE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro